

Convite à apresentação de propostas

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/ 2017, de 31 de agosto.

Exmos. Senhores

ASSUNTO: Aquisição de *Merchandising* - Rota da Terra Quente

De acordo com os requisitos definidos no Código dos Contratos Públicos alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/ 2017, de 31 de agosto, a Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, adiante designada por DESTEQUE, convida V. Exa. a apresentar proposta de acordo com os termos e condições seguintes:

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente procedimento tem em vista a Aquisição de bens e serviços de *Merchandising* - Rota da Terra Quente, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos (Anexo ao presente Convite).

2. ENTIDADE CONTRATANTE

A entidade contratante é a DESTEQUE, sita na Praça 5 de outubro, n.º 49, Freguesia e Município de Mirandela, 5370-284 Mirandela com o telefone 278 201470, e correio eletrónico geral@desteque.pt.

3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Direção da DESTEQUE.

4. PREÇO BASE

O preço base do presente procedimento é de 34.938,30€ (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e oito euros e trinta cêntimos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

A Consulta Prévia é realizada nos termos da alínea c) do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 111-B/ 2017, de 31 de agosto.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- a) Declaração do concorrente de relação entre empresas (Anexo I ao presente Convite)
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (Anexo II ao presente Convite) elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, a qual deve ser assinada digitalmente pelo representante do concorrente ou que tenha poderes para o obrigar;
- c) Proposta elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III ao presente convite;
- d) Certidão Permanente da Empresa;
- e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta bem como os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1 O Júri do Procedimento é o órgão competente para prestar os esclarecimentos.

8.2 Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio eletrónico para o endereço contratacao@desteque.pt e para geral@desteque.pt no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.3 A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas, em simultâneo para todas as entidades convidadas, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas têm de ser apresentadas até às 17 horas do 5º dia a contar do envio dos convites, por correio eletrónico para contratacao@desteque.pt, e para geral@desteque.pt.

10. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, conforme n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

11. OBJETO DE NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator de preço de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

2. É fixado como critério de desempate na avaliação das propostas, a proposta que apresenta maior organização, qualificações e experiência do pessoal encarregado da execução do contrato em questão.

13. JÚRI

O Júri do Procedimento tem a seguinte composição: Maria Augusta Teixeira Pereira Machado (Presidente), Joaquim Manuel Ramos Castanheira Pinto (Vogal efetivo), Patricia Martins Salgueiro (Vogal efetivo), Luís Miguel Lopes (vogal suplente), Sofia Alexandra Colmiais Pinheiro (Vogal suplente).

14. ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação considera-se sem efeito quando, por fato que lhe seja imputável, o Adjudicatário:

- a) Não entregue a documentação que lhe seja exigida, no prazo máximo de 10 dias;
- b) Não compareça no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato (quando aplicável).

15. MINUTA DO CONTRATO


A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.

16. PUBLICITAÇÃO E EFICÁCIA DO CONTRATO

A celebração do presente contrato será publicada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o artigo 127º do CCP, sendo esta publicitação, condição de eficácia para efeitos de qualquer pagamento.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que estiver omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável de acordo com a natureza do serviço a contratar.



Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues
(Presidente da Direção)

Anexo I - Declaração de relação entre empresas

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹... (firma, número de identificação fiscal, ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal), declara, sob compromisso de honra:

Que tomou conhecimento que, por entidades especialmente relacionadas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, consideram-se, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

Que, tendo já tomado conhecimento do que se entende por entidades especialmente relacionadas nos termos do Código dos Contratos Públicos, a entidade aqui representada não está especialmente relacionada com nenhuma outra entidade.

OU, ALTERNATIVAMENTE:

Que, tendo já tomado conhecimento do que se entende por entidades especialmente relacionadas nos termos do Código dos Contratos Públicos, a entidade aqui representada está especialmente relacionada com as entidades a seguir identificadas:

- ... (firma, número de identificação fiscal...);
- ... (firma, número de identificação fiscal...).

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

Em anexo: (escolher apenas o que se adequa à vossa situação):

- a) Em caso de sociedade comercial: Certidão Permanente do Registo Comercial da V. empresa ou de código de acesso à mesma;
- b) Em caso de Instituto Público, ou Entidade Pública ou Associação: os respetivos Estatutos e os Despachos de Designação dos seus representantes, bem como a indicação dos respetivos NIF's (números de identificação fiscal);
- c) Em caso de pessoa singular: a indicação do nome, NIF, morada e email;

... (local), ... (data), ... (assinatura).

1. Aplicável apenas aos concorrentes que sejam pessoas coletivas.